



CÂMARA MUNICIPAL DE
BOITUVA

CARTA DE ***SERVIÇOS***

ORGANIZAÇÃO:

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
SECRETARIA GERAL

O QUE É UMA CÂMARA MUNICIPAL?

A Câmara Municipal é um órgão do Poder Legislativo, responsável pela elaboração de leis e fiscalização do Poder Executivo e tem por objetivo promover o bem-estar da população local e a organização e desenvolvimento sustentável da cidade.

COMO SÃO FORMADAS AS CÂMARAS MUNICIPAIS?

São formadas por cidadãos eleitos pelo povo, em pleito regular, que investidos de mandato, constituem o Poder Legislativo.

COMO SE ESCOLHE UM VEREADOR?

Todos os vereadores e vereadoras são eleitos(a)s pelo voto direto dos cidadãos maiores de 16 anos, em pleito regular, exercendo seus mandatos por um período de 4 (quatro) anos, podendo ou não ser reeleitos, dependendo para isto da quantidade de votos que receber da população.

QUAL SUA FUNÇÃO?

Cabe ao vereador fiscalizar os atos do Executivo (prefeito), votar em projetos próprios da Câmara Municipal ou de autoria do Executivo, além de sugerir matérias de interesse público, mediante indicações, projetos e moções. Os parlamentares também podem apresentar requerimentos aos mais diversos órgãos, solicitando informações que os auxiliem no trabalho de fiscalização.

COMO É DEFINIDO O NÚMERO DE VEREADORES DE UMA CIDADE?

O número de vereadores, também conhecidos como parlamentares, é fixado em função do número de eleitores de cada cidade, observando-se a proporcionalidade determinada pela Constituição Federal.

COMO SE ESCOLHE O PRESIDENTE E A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL?

Na sessão de posse dos parlamentares, são formadas chapas com candidatos à Presidência. Por votação aberta, os demais membros da Casa elegem o Presidente. O mesmo processo é aplicado para a eleição dos demais membros da Mesa Diretora, composta por vice-presidente; além de 1º e 2º secretários. Nessa mesma sessão, o presidente da Câmara dá posse ao prefeito e aos vices eleitos. A presidência tem a incumbência de dirigir os trabalhos em Plenário, respondendo em juízo ou fora dele, representando, pois, o Poder Legislativo. Cabe à mesa Diretora deliberar sobre assuntos internos da Casa.

O QUE SÃO SUPLENTE DE VEREADORES?

Quando um candidato a vereador não obtém o número necessário de votos para ocupar uma cadeira na Câmara Municipal, permanece então na qualidade de suplente, que dependendo da sua colocação (se em 1ª, 2ª, 3ª suplência) poderá assumir como vereador por pequenos períodos, em virtude do titular encontrar-se afastado por licença médica, missão cultural ou necessidade particular, e também, definitivamente, no caso de falecimento do parlamentar em exercício, ou decorrente de processo de cassação ou renúncia.

O QUE SÃO PROJETOS?

Projetos são propostas de Leis, tratando geralmente de assuntos variados, ligados à competência do Legislativo em nível municipal, relacionados com os problemas e as necessidades da comunidade, tais como: educação, saúde, lazer, cultura, além de obras de super e de infraestrutura. Existem também matérias que só podem ser abordadas pelo prefeito municipal e outras apenas pelo presidente da Câmara Municipal.

QUAL O CAMINHO PERCORRIDO POR UM PROJETO ATÉ A SUA APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO?

Quando o projeto é de iniciativa do Legislativo, o autor o apresenta para ser lido em Plenário, durante a sessão. Se nenhum dos Parlamentares presentes se manifestar contrariamente ao “esboço” de Lei em questão, então o mesmo passa a ser considerado “objeto de deliberação”, sendo encaminhado às Comissões Técnicas e voltando posteriormente à discussão, sendo colocado na Ordem do Dia, em primeira discussão e votação. Após aprovado em primeira discussão, o projeto fica à disposição dos vereadores, que podem ou não apresentar emendas para aperfeiçoar a proposta da nova Lei. Em seguida, volta novamente ao Plenário para ser discutido e votado pela Segunda vez e, se aprovado, é encaminhado ao Poder Executivo (Prefeitura), para que o prefeito concorde se aquela proposta pode ou não se tornar lei. Se o prefeito sancionar (concordar), o projeto é publicado no Diário Oficial do Município, passando a ter validade a partir daquela data. Caso o prefeito faça a opção pelo veto do projeto (discordar), o mesmo retorna à Câmara Municipal, com os vereadores tendo competência para rejeitar o veto do Prefeito, transformando a proposta em Lei, ou competência para manter o veto do Prefeito, caso em que a proposta será arquivada. O Poder Executivo (Prefeito) também elabora projetos de Lei, que percorrem os mesmos trâmites daqueles apresentados pelos vereadores, inclusive com relação à rejeição ou manutenção do veto.

O QUE É PRECISO PARA SE APRESENTAR UM PROJETO DE LEI?

Tecnicamente, a elaboração de um projeto de lei depende da vontade dos parlamentares, do prefeito e da população em alguns casos, em transformar em Lei alguns anseios populares. O bom senso deve prevalecer, com o projeto partindo sempre de uma necessidade real da população, a exemplo da construção de escolas, de Unidades Básicas de Saúde ou até mesmo de uma homenagem póstuma. Pode ter ainda, o caráter de impedir, na forma da Lei, qualquer tipo de abuso ou especulação contra a comunidade ou ao ambiente. Enfim, toda legislação deve estar amparada em critérios que visem a promoção da justiça, da igualdade, do desenvolvimento sustentável da cidade e do bem estar da população.

O QUE É PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR?

Trata-se de proposta elaborada pela própria população, que ao reivindicar obras, serviços e outros melhoramentos, utiliza a forma de projeto, que de acordo com a Lei Orgânica do Município deverá ter, no mínimo 20 mil assinaturas. Em seguida, a propositura é encaminhada à Câmara Municipal, onde percorre os mesmos trâmites de um projeto de Lei.

QUANTOS TIPOS DE PROJETOS EXISTEM?

Há projetos de Lei que visam tratar de matérias e interesses gerais do município, de competência legislativa da Câmara, sujeitos à sanção do prefeito; há projetos de Lei de competência privativa da Câmara Municipal (Resoluções e Decretos), de autoria da Mesa Diretora, dispendo sobre questões inerentes ao Poder Legislativo, há projetos de Lei de iniciativa privativa do Poder Executivo, de autoria do Prefeito municipal que trata de questões inerentes ao Poder Executivo e, por fim, há projetos de Emenda à Lei Orgânica que visa estruturar ou reestruturar e organizar o Município, podendo ser iniciado por um parlamentar ou pelo prefeito municipal.

COMO É ELABORADA A ORDEM DO DIA?

A Ordem do Dia é elaborada pela presidência, com o entendimento entre os vereadores, observando-se os prazos para deliberação, anterioridade e urgência dos projetos. Elaborado o documento, o mesmo será entregue aos vereadores 48 horas antes do início da sessão, a fim de que os mesmos estudem os projetos pautados para discussão e votação.

O QUE SÃO INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS?

São importantes ferramentas de concretizam o poder fiscalizatório da Câmara Municipal, no sentido de controlar e melhorar a prestação dos serviços públicos à sociedade e o desenvolvimento da cidade, bem como externa o pensamento e posicionamento da Câmara sobre diversas questões e assuntos relevantes.

Quando as sugestões de medidas de interesse público não podem ser formalizadas através de projetos de Lei, os parlamentares se servem das indicações, endereçando-as aos órgãos competentes. As moções geralmente expressam o posicionamento de um parlamentar ou de todo o legislativo, com relação a diversos assuntos, podendo ser de pesar, congratulatória, de solidariedade ou de repúdio. Já os requerimentos são pedidos redigidos aos mais diversos órgãos para solicitar informações, podendo também tratar de constituição de Comissões Especiais, devendo ser escritos e discutidos pelos Parlamentares.

O QUE É REGIMENTO INTERNO?

É um conjunto de normas que regem internamente os trabalhos legislativos da Câmara Municipal e na prática, funciona como um manual que rege as ações e baliza as decisões administrativas dentro do parlamento.

EM QUANTAS PARTES SE DIVIDE UMA SESSÃO?

Divide-se em quatro partes, a saber: Leitura de expedientes recebidos; apresentação de Indicações; leitura de Requerimentos e discussão para posterior votação; apresentação das Moções com discussão e votação; Tribuna Livre e Ordem do Dia, podendo estender-se se necessário.

COMO UTILIZAR A TRIBUNA LIVRE?

Qualquer pessoa pode utilizá-la desde que devidamente inscrita para tanto, comprovando a sua condição de eleitor no Município, indicando o assunto a ser tratado, apresentando uma sinopse do tema e protocolando devidamente o pedido, até o fechamento da pauta de votação, o que acontece com prazo máximo de toda sexta-feira, até 14 horas.

O QUE É LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO?

A LOM é o conjunto de normas elaboradas para organizar o município e dar diretrizes e sustentação ao pleno funcionamento dos poderes (Legislativo e Executivo).

COMO FUNCIONAM AS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES?

As comissões se dividem em Permanentes, que perduram por várias Legislaturas, e Temporárias, que têm finalidades específicas, podendo ser Comissão de Estudos, destinadas a estudar alguma questão proposta, ou Comissão Especial de Inquérito – CEI, constituída para apurar alguma irregularidade apontada. Essas últimas Comissões são desfeitas assim que atingidos seus objetivos. Já as Comissões Permanentes são compostas por três vereadores, na condição de presidente, secretário e membro, com seus integrantes sendo renovados a cada dois anos, sendo responsáveis pelo estudo dos projetos submetidos ao seu exame, emitindo pareceres. A Câmara Municipal de Boituva conta com o trabalho das seguintes Comissões Permanentes: Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Educação, Infância e Juventude; Ética e Decoro Parlamentar; Saúde, Esporte e Cultura; Assistência Social, Idoso e Deficiente; Indústria, Obras, Serviços e Urbanização; Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana; Meio Ambiente, Turismo e Proteção aos Animais; Títulos e Honrarias e Corregedoria.

As comissões têm, ainda, o poder de rejeitar uma proposta antes mesmo dela ser colocada em votação, caso o estudo efetuado seja contrário ao que se apresenta.

QUANTOS TIPOS DE SESSÕES EXISTEM?

A Câmara realiza quatro tipos de sessões: Ordinárias, com periodicidade regular e portanto já previstas; Extraordinárias, convocadas pelo presidente da Câmara Municipal, pelo prefeito ou por 13 vereadores, em função da urgência ou da Natureza de algum projeto; Solenes, nas quais se homenageiam pessoas ilustres, indicadas pelos parlamentares e, o Legislativo realiza também Audiências Públicas por meio de suas Comissões que podem, quando determinado e aprovado o pedido, convocar autoridade municipal para prestar esclarecimentos sobre algum projeto em tramitação, ou alguma outra questão que justifique sua convocação.

QUEM PODE PARTICIPAR DAS SESSÕES?

A Câmara Municipal é a casa do povo. Todas as pessoas têm o direito de assistir aos trabalhos do Legislativo. A Câmara Municipal reúne-se ordinariamente às segundas-feiras, a partir das 18 horas, estando localizada à Rua Vereador Olímpio de Barros, nº 100, no Jardim Oreama em Boituva/SP. A participação nos trabalhos como expectador é fraqueada a toda população.

COMO FUNCIONA A ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL?

A rotina administrativa da Câmara Municipal é estabelecida pelo presidente, que através de portarias ou de atos da presidência é auxiliado pelos secretários e diretores, responsáveis pela execução das tarefas administrativas e encarregados da distribuição dos serviços aos funcionários, de acordo com as funções e atribuições de cada um.

As vereadoras de cada legislatura, podem ser nomeadas, integrar a Procuradoria Especial da Mulher, órgão consultivo da Câmara, em assuntos relacionados a políticas públicas para as mulheres.

A Procuradoria é formada por (1) procuradora, (2) adjuntas e (1) integrante que atua como membro.

De igual maneira, o Presidente da Câmara pode nomear entre servidores efetivos ou comissionados e parlamentares, membros para a Escola do Legislativo, órgão de apoio ao desenvolvimento da educação legislativa e formação e aperfeiçoamento de servidores e comunidade em geral.

A Escola do Legislativo é formada por (1) diretor geral, (1) diretor executivo, (1) diretor institucional e (1) diretor acadêmico. O diretor geral da ELB nomeia um conselho deliberativo que analisa a proposta pedagógica anual. O conselho é formado por (7) sete membros, podendo ser escolhido membros de fora do legislativo, desde que atuem em funções relevantes com os temas a serem propostos pela ELB.

Procuradoria e ELB não possuem remuneração em seus cargos sendo todas as funções exercidas de forma voluntária.

PROGRAMAS INTERNOS

PROGRAMAS INTERNOS

A Câmara conta com serviço de Ouvidoria Digital por meio do SIC – Serviço de Informação ao Cidadão. O serviço está disponível através do site: www.camaraboituva.sp.gov.br

O legislativo também possui serviço de visitação de alunos, o Escola vai Câmara.

O serviço é voluntário e organizado de forma a auxiliar alunos da rede pública e privada, a saber como é o funcionamento dos poderes, em especial, do legislativo.

O serviço pode ser agendado através do e-mail: comunica@camaraboituva.sp.gov.br

O Memorial é outra funcionalidade que a Câmara apresenta.

Por meio dele, é possível consultar o acervo fotográfico e documental do legislativo e com isso, ter acesso a uma parte da história do município.

As visitas são livres para o público em geral, mediante a acompanhamento das equipes de recepção.

ESPAÇO CIDADANIA

O legislativo possui um espaço voltado para receber eventos de organizações sem fins lucrativos, assistências e do serviço público. O programa Espaço Cidadania, cede as instalações da sala de sessões, mediante agendamento prévio com autorização endereçada à Mesa Diretora.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOITUVA**